PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 CUNHA-SP - FONE –FAX (012) 5711166 – 5711600 - -5711819

LEI N 810/98

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA AJUDA DE TRANSPORTES COLETIVOS AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES EM CUNHA NA FORMA QUE MENCIONA

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal as Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona seguinte Lei:

ARTIGO 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de transporte aos estudantes de nível universitário, residente em Cunha.

Parágrafo 1° A ajuda de transporte de que trata este artigo corresponderá exclusivamente para a Cidade onde funciona a instituição de ensino ou a localidade mais próxima.

Parágrafo 2° Os benefícios previstos no caput deste artigo atenderão unicamente estudantes matriculados em instituições de ensino localizadas em outros municípios, cujos cursos regulares não existam em Cunha – SP.

ARTIGO 2° O transporte gratuito ou subsidiado aos estudantes universitários poderá ser feito mediante a contratação de serviços de terceiros.

ARTIGO 3° A concessão referida no artigo 1°, obedecerá o critério a ser adotado pelo Setor Municipal da Educação, que realizará as pesquisas necessárias e comprobatórias e atestar a necessidade dos pretendentes, bem como estabelecer o itinerário e horários do veículo escolar, considerando-se a disponibilidade da Prefeitura Municipal e o atendimento do maior número possível de alunos.

ARTIGO 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

P.M. Cunha, 10 de dezembro de 1.998

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO PREFEITURA

Registrada e publicada por editais na data supra

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO